



TERMO ADITIVO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Andreia Carneiro, já qualificados no Contrato nº 035/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 035/2022, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Monitor de Escola, passando a ter como data final o dia 08 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 035/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de agosto de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Andreia Carneiro
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt